



LEI ORDINÁRIA Nº 1861

de 04 de agosto de 2005

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Chácara Lar Paz Peniel - Desafio Jovem Peniel"

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º.. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a CHÁCARA LAR PAZ PENIEL -DESAFIO JOVEM PENIEL.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 04 DE AGOSTO DE 2005.

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1861/2005 - 04 de agosto de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em